



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6050/2024

Contrato nº 399/2026

FOLHA _____

CONTRATO Nº 399/2026

TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL E A EMPRESA ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio do **GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 04***181 - *, expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.***.567 - **, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.188.774/0001-63, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.647 – 9º/10º andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3144-8001, e-mail juridico@ultra.eng.br ou licitacao@ultra.eng.br, representada neste ato por **CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS**, RG MG-11,***.514, CPF/MF nº 051.***.496-** (FI. 1155) em substituição à **BRÁULIO PENA MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade MG-2.***.826, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 549.062.296-20, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6050/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 489/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90066/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de “**Implantação da Estação Geradora de Energia Elétrica Fotovoltaica Nova Primavera localizada em Volta Redonda/RJ**”, é emitido para **prorrogar por 5 (cinco) meses o Prazo de Vigência do Contrato, Reajuste dos Valores** conforme estabelecido na **Cláusula Sétima do Contrato Original** e **alterar o Valor do Contrato devido a Inclusão de Serviços**, com base nas justificativa apresentada às folhas 1596 e verso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6050/2024

Contrato nº 399/2026

FOLHA _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 5 (cinco) meses o presente Contrato com início em **04/08/2026** e término em **04/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

O valor Total estimado do presente Aditivo é de **R\$ 1.228.189,11** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e onze centavos), distribuído como segue:

- a) - Parcela equivalente à **R\$ 635.167,04** (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), **5,17237%**, referente aplicação do Reajustamento dos valores, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original de acordo com a Memória de Calculo elaborada pela **CGM** (fl.1587);
- b) - Parcela equivalente à **R\$ 593.022,07** (quinhentos e noventa e três mil, vinte e dois reais e sete centavos), referente a execução de Serviços Complementares para atendimento à implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica com compensação (Estação Geradora de Energia Elétrica Fotovoltaica Nova Primavera) Volta Redonda, novo teste a frio das instalações e outros serviços apresentados na “**Justificativa Técnico-Administrativa**” (fls.1588, 1590, 1591, 1596 e 1596vº)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das “**Justificativa Técnico-Administrativa**” da fiscalização de obras às fls. 1590, 1591, 1595, 1596 e 1596vº, com autorização do ordenador de despesas, Cálculo do Reajuste pela CGM à fl. 1587, exaradas no processo administrativo nº 6050/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Aditivo firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6050/2024
Contrato nº 399/2026

FOLHA _____

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município,

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 23 de julho de 2026

CARLOS MACEDO
DA
COSTA:65417356700

Assinado de forma digital
por CARLOS MACEDO DA
COSTA:65417356700
Dados: 2026.07.24 11:01:00
-03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA
p.p. MUNICÍPIO

CESAR EDUARDO VIANA
RAMOS:05144549624

Assinado de forma digital por
CESAR EDUARDO VIANA
RAMOS:05144549624
Dados: 2026.07.23 16:31:47 -03'00'

CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS
p.p. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA